

## CONCURSO CONEDU NA ESCOLA

### 3ª Edição

1. O concurso **CONEDU NA ESCOLA** é uma realização do Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas – CEMEP, com sede em Campina Grande-PB, que no ano de 2018 sedia o V Congresso Nacional de Educação (CONEDU) que acontecerá entre os dias 17 e 20 de novembro de 2018 no Centro de Convenções de Pernambuco – PE.

Os interessados em participar devem seguir os seguintes passos:

a) Eleger uma escola participante.

b) O proponente deverá atuar na escola eleita no item a. O mesmo pode ser efetivo ou não da escola participante. O mesmo deve estar cadastrado e com a inscrição concluída na quinta edição do Congresso Nacional de Educação na ocasião da submissão da proposta do concurso.

**2. Descrever os resultados de uma proposta pedagógica desenvolvida que contenha uma ação pedagógica na escola com vistas à melhoria das aprendizagens. É necessário relatar a situação entendida como problemática no desenvolvimento de atividades na escola selecionada (item a), com ênfase nas questões relacionadas à alfabetização, absenteísmo e acesso ao ensino superior.**

a) A proposta deverá destacar o envolvimento dos alunos da escola eleita, definida no item a, apresentando as melhorias verificadas com o desenvolvimento da proposta pedagógica.

b) A ação pedagógica no contexto escolar deve estar baseada em um ou mais temas geradores relacionados à temática do V CONEDU “Experiências educadoras: sujeitos, formações e práticas” e seus grupos de trabalho (disponíveis na página do evento <[www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br)>).

c) Inserir registros de fotos que destaquem o desenvolvimento da proposta pedagógica com os sujeitos envolvidos e o espaço utilizado.

d) Seguir o modelo de envio de proposta disponível no site do evento com formatação e limite de caracteres.

3. As propostas serão analisadas por uma Comissão Julgadora, nomeada pela Comissão Geral do Congresso Nacional de Educação e o Centro Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas. A avaliação será realizada com base em critérios de pertinência ao contexto educacional, envolvimento dos professores e alunos, originalidade e adequação conforme o item 2, letra b e c.

4. As propostas devem ser enviadas através de formulário na página *online*: <http://www.conedu.com.br> e não receberá por e-mail ou quaisquer outro meio de envio.

5. O presente concurso será realizado no período de **01/03/2018 a 15/08/2018, sendo as inscrições encerradas às 23h59min do dia 15/08/2018.**

6. Trata-se de um concurso de caráter exclusivamente educativo, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.
7. Podem participar do presente concurso todas as pessoas físicas residentes no território nacional, com exceção de colaboradores vinculados ao CEMEP e à empresa organizadora do CONEDU – REALIZE EVENTOS, bem como seus cônjuges e parentes até o segundo grau.
8. Cada participante poderá submeter apenas 1 (uma) proposta.
9. O resultado da proposta selecionada será divulgado no dia 22 de agosto de 2018 e constará na programação do V Congresso Nacional de Educação [www.conedu.com.br](http://www.conedu.com.br).
10. A premiação será:
  - a) O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o professor(a) da proposta selecionada.
  - c) Isenção de taxa de inscrição, Passagem e hospedagem para participação na próxima edição do evento. A hospedagem será disponibilizada para o selecionado que residir em local diferente da cidade sede da próxima edição.
  - d) Certificado de premiação “CONEDU NA ESCOLA” para o professor e Placa para a escola vinculada.
11. A entrega do prêmio para os proponentes acontecerá no dia 20 de outubro de 2018 na conferência de encerramento do evento. O objeto de premiação não poderá ser substituído. **É obrigatória a presença do participante da proposta selecionada no ato de entrega da premiação.**
12. Serão desclassificadas pela Comissão Julgadora as propostas de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Propostas associadas que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no concurso.
13. Todos os participantes que realizarem o *upload* de propostas autorizam ao CEMEP, desde já, o direito de uso, reprodução, distribuição, utilização parcial, derivação e exposição do material reconhecendo o direito autoral dos proponentes, assim como o uso de seu nome, som de voz e imagem, para fins não comerciais para utilização institucional da Organização, sem qualquer necessidade de autorização adicional. Também é autorizado, automaticamente, o uso da imagem de menores que porventura estejam na foto.
14. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão dos arquivos das propostas destinadas à participação no concurso. Somente serão aceitas propostas enviadas através do formulário e do site do evento. Em nenhuma hipótese serão aceitas propostas enviadas através de e-mail, mídias, Correios ou outras formas de envio.
15. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos conteúdos apresentados nas propostas, entendendo que os mesmos refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas. Os participantes responderão por eventuais

quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar ao CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.

16. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

17. A participação no presente concurso implica o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

Campina Grande, 20 de fevereiro de 2018.